



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



### TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA/CONTRATO N° 53/2024

***SEGUNDO TERMO DE  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE  
RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO  
CONTRATUAL QUE ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE ALBERTINA E  
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.  
GEREROS  
ALIMENTICIOS LTDA.***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2024**

**PREGÃO N° 016/2024**

**Ata N°: 53/2024**

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Felipe Teodoro Sanches; e a empresa da empresa **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 21.016.690/0001-47 com sede no endereço Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 652 - Kennedy, cidade Contagem/MG, CEP 32070-310, neste ato representado por: Cristiano Dias Cobra, portador do CPF [REDACTED], nesta ATA, ajustam o presente aditivo ao Ata/Contrato de fornecimento decorrente do Processo de Licitação n° 045/2024, Pregão n° 016/2024, sujeitando os contratantes às normas da Lei nº 14.133/21 e as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração reequilíbrio econômico financeiro da Ata/Contrato n° 53/2024, relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, com fundamento no Lei Federal 14.133/21 em seu art. 125 da Lei Federal 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público do referido Contrato.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



### CLÁUSULA II- DA REVISÃO VALORES UNITÁRIOS

2.1. Em razão da concessão da revisão contratual, fica alterado o valor unitário do(s) item(s) conforme demonstrativo abaixo:

Planilha B, Planilha de Preços Licitados e porcentagem				
Quant.	Descrição	Valor Unit. Aprovado	Valor Total aprovado	Valor do reequilíbrio
300	LEITE INTEGRAL, LONGA VIDA, 1 LITRO	R\$ 5,27	R\$ 1.581,00	
1.572	LEITE INTEGRAL - FNDE	R\$ 5,27	R\$ 8.284,44	
			<b>R\$ 9.865,44</b>	
			<b>Diferença de aumento</b>	<b>823,68</b>

### CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas na Ata nº **53/2024**.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### CLÁUSULA IV- DO REALINHAMENTO DATA

4.1. Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de **05/03/2025**, para o presente aditivo.

### CLÁUSULA V - DA REVISÃO CONTRATUAL

5.1. Em razão da revisão contratual estabelecida, adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$ 823,68 (oitocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) totalizando a Ata/Contrato total o valor de R\$ 57.448,21 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

### CLÁUSULA VI - DAS CLÁUSULAS

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



6.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA VII — DA PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o do Artigo 175 § 2º da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 27 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA  
CNPJ nº 17.912.015/0001-29  
FELIPE TEODORO SANCHES  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS  
LTDA  
CNPJ 21.016.690/0001-47  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

Regiane Miante de Lima  
CPF nº [REDACTED]

Ana Paula Moreira Conesa  
CPF: [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO